



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
PRÓ-SAÚDE: PROGRAMA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – TERRITÓRIO IMEMBUY

A ação de extensão denominada “PRÓ-SAÚDE - AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA RS”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 061502, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21 de abril de 2026
Inscrição dos candidatos	De 21 à 23 de abril de 2026.
Avaliação dos candidatos	De 23 de abril de 2026.
Divulgação resultado preliminar	24 abril de 2026.
Período de Recursos contra resultado Preliminar	De 24 à 25 de abril de 2026.
Análise Recursos	25 de abril de 2026.
Divulgação do Resultado Final	26 de abril de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: De 21 à 23 de abril de 2026.

2.2 Pelo e-mail: lusanchotene@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ver edital completo) e histórico do curso do candidato (a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- ter experiência com projetos de extensão como monitor ou estagiário (critério eliminatório),
- média total do curso de graduação (para rankiamento entre os candidatos).
- entrevista em formato remoto individual analisando a carga horária disponível ao projeto, a realização de treinamento para trabalhar com públicos especiais, oferecido pelo NEMAEFS em março de 2026, valendo 10 pontos,

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10 pontos.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 23 de abril de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa

02	061502	“PRÓ-SAÚDE - AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA A COMUNIDADE DE SANTA MARIA RS”	Exercícios Físicos e Saúde	7 meses a partir de abril de 2026.
----	--------	---	----------------------------	------------------------------------

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto contemplado, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU."

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos Eventos Conecta Imembuy.

5.3.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no "quadro 1".

5.3.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lusanchotene@ufsm.br ou pelo telefone 55999481812.

Santa Maria, 23 de Abril de 2026.



Prof^a. Dr^a. Titular Luciane Sanchotene Etchepare

DDC/CEFD/UFSM

Siape 1514369

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o

candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar a carga horária da bolsa solicitada)					
TURN O	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	--